



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 047-E, DE 13/11/2020

AUTÓGRAFO Nº 5.165 de 23/11/2020

LEI nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$29.325,23 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 29.325,23 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos) e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

01.08.02.04.122.0031.2247.4.4.90.93.00R\$ 29.325,23

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Indenizações e Restituições

Movimento Paulista de Segurança no Trânsito

Total:R\$ 29.325,23

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de superávit financeiro de exercício anterior, no valor de R\$ 8.430,93 (oito mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e três centavos), referente a saldo não utilizado do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito convênio Nº 023/2016 e R\$ 20.894,30 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos) referente a rendimentos de aplicação financeira do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito convênio Nº 023/2016 firmado com o Governo do Estado de São Paulo com a Divisão de Trânsito do Município de São Roque.

Total:R\$ 29.325,23

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 4.839, de 20/07/2018, Lei 4.902 de 14/12/2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária, de 23 de novembro de 2020.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

JULIO ANTONIO MARIANO

1º Vice-Presidente

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO

2º Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário